



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Processo/Parecer n.º: 074/2022

Matéria: PROJETO DE LEI N.º 064, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: – “Altera a Lei Municipal nº 924, de 21 de novembro de 2019, que autorizou o Município de Boa Vista do Sul a firmar Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia - Alta Complexidade, aos usuários do SUS.”

Autoria: Poder Executivo

Data do Protocolo da Matéria: 13 de dezembro de 2022

Relator(a): Vital Bassano Radavelli

Voto do Relator(a): Favorável à tramitação da matéria

I – Relato histórico-processual da matéria: o Projeto de Lei Ordinária n.º 064/2022 foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 13/12/2022, entrando em Pauta nesta Casa Legislativa em 13 de dezembro de 2022, data em que foi encaminhado para esta Comissão. A Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa emitiu Parecer favorável à tramitação da matéria, anexo.

II – Voto do(a) Relator(a): o Projeto de Lei Ordinária em análise está dentro da legalidade e constitucionalidade. Quanto à técnica legislativa, respeita as normas redacionais conforme descritas na Lei Complementar n.º 95/1998. No mais, o projeto veio acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, atendendo ao disposto pelo art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, de modo que a presente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

despesa está em condições de ser realizada. Em face do exposto, voto de forma favorável pela apreciação do projeto em Plenário.

III – Manifestação dos demais membros da Comissão: A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2022, acompanhando o voto do(a) relator(a), todos os membros da comissão foram favoráveis ao parecer do Projeto de Lei Ordinária n.º 064/2022.

Vital Bassano Ràdavelli
Relator(a): Vital Bassano Ràdavelli

Ediane Brambilla Tressoldi
Membro da Comissão Ver.: Ediane Brambilla Tressoldi

Morgana Zarpelon
Presidente da Comissão: Morgana Zarpelon